



CONFEA
Conselho Federal de Engenharia
e Agronomia



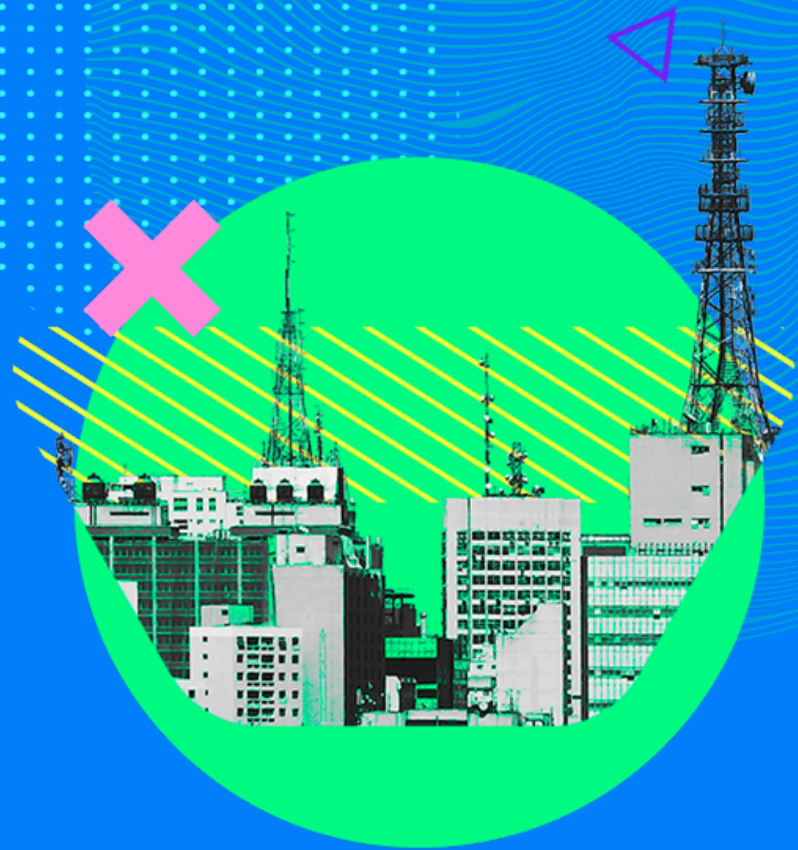
CREA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia



mútua
Casa de Assistência dos Profissionais do Crea

Hércules Medeiros
Presidente Crea-PI

Processo de
Cancelamento do
registro profissional





- **Art. 75 da Lei n. 5.194/66** : O cancelamento do registro será efetuado por má conduta pública e escândalos praticados pelo profissional ou sua condenação definitiva por crime considerado infamante.
- **Resolução 1.002/2002** do Confea , adota o Código de Ética Profissional.
- **Resolução 1.004/2023** do Confea , trata da condução do Processo de Ética Profissional.





A Resolução nº 1.090/2017 do Confea regulamenta o procedimento de obtenção de dados e provas que possam instruir eventuais processos de cancelamento do registro profissional pela **prática de má conduta pública, escândalos e crimes infamantes.**





Escândalo :aquilo que, quando do exercício profissional, perturba a sensibilidade do homem comum pelo desprezo às convenções ou à moral vigente, ou causa indignação provocada por um mau exemplo, por má conduta pública ou por ação vergonhosa, leviana, indecente, ou constitui acontecimento imoral ou revoltante que abala a opinião pública .



- **Má conduta pública** : a **atuação incorreta**, irregular, que atenta contra as normas legais ou que fere a moral quando do exercício profissional .
- **Crime infamante** : aquele que acarreta desonra, indignidade e infâmia ao seu autor, ou que repercute negativamente em toda a categoria profissional, **atingindo a imagem coletiva dos profissionais** do Sistema Confea/Crea .





PENALIDADES

PENALIDADES

PENALIDADES

PENALIDADES

Art. 71. Penalidades aplicáveis por infração da presente Lei são as seguintes, de acordo com a gravidade da falta:

- Advertência reservada ;
- Censura Pública ;
- Multa ;
- Suspensão temporária do exercício profissional ;
- Cancelamento definitivo do registro .



ENQUADRAMENTO



- I. Incidir em erro técnico grave por negligência, imperícia ou imprudência, causando danos;
- II. Manter no exercício da profissão conduta incompatível com a honra, a dignidade e a boa imagem da profissão;
- III. Fazer falsa prova de qualquer dos requisitos para o registro no Crea;
- IV. Falsificar ou adulterar documento público emitido ou registrado pelo Crea para obter vantagem indevida para si ou para outrem; engenharia, de agronomia, de geologia, de geografia ou de meteorologia;





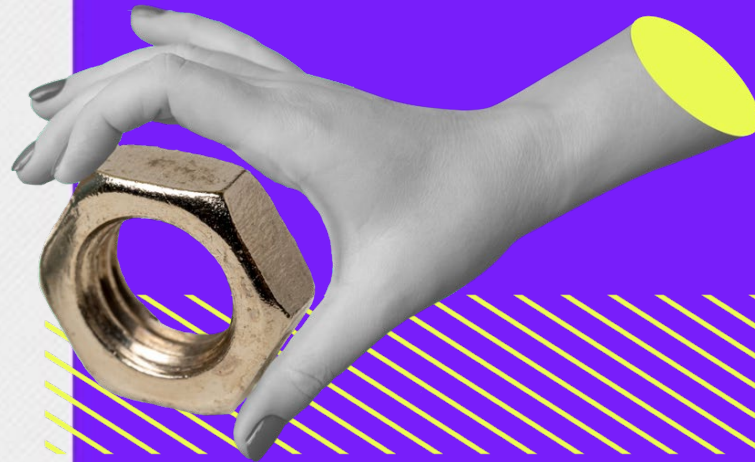
ENQUADRAMENTO



- V. Usar das prerrogativas de cargo, emprego ou função pública ou privada para obter vantagens indevidas para si ou para outrem;

- VI. Ter sido condenado por Tribunal de Contas ou pelo Poder Judiciário por prática de ato de improbidade administrativa enquanto no exercício de emprego, cargo ou função pública ou privada, caso concorra para o ilícito praticado por agente público ou, tendo conhecimento de sua origem ilícita, dele se beneficie no exercício de atividades que exijam conhecimentos de engenharia, de agronomia, de geologia, de geografia ou de meteorologia;

- VII. Ter sido penalizado com duas censuras públicas, em processos transitados em julgado, nos últimos cinco anos.



INSTAURAÇÃO E CONDUÇÃO DE PROCESSO

Crea a partir de
denúncia ou por
iniciativa própria:



Quem pode denunciar :

- Pessoa Física ou Jurídica de direito público ou privado ;
- Entidade de classe ou Instituição de Ensino;
- Relatório de Fiscalização do CREA;
- Fato de conhecimento público



PRODUÇÃO DE PROVAS



- Contrato
- Projetos
- Recibos
- Fotos
- Testemunhas
- Laudo apontando erro técnico
- Meios de comunicação idônea
- Prova não defesa em lei





FASES PROCESSUAIS – 1004/2003

Instauração de Processos

Instrução

Julgamento

Aplicação da Pena



DOSIMETRIA

DOSIMETRIA

DOSIMETRIA

DOSIMETRIA

Crítérios: Art. 72, da Lei Federal 5.194/1966

- Atenuantes
- Agravantes
- Excludentes de Responsabilidade
- Gravidade da Falta
- Reincidência

O profissional elaborou um laudo judicial sem respeitar as normas técnicas.



ATENUANTES:

- Profissional foi induzido a erro por informações recebidas de terceiros;
- O profissional buscou minimizar os prejuízos causados;

AGRAVANTES:

- Ficou demonstrado que o profissional insistiu no erro, mesmo sendo orientado a alterar seu procedimento;
- Causou danos irreversíveis aos litigantes;



O engenheiro executou uma obra que apresentou problemas construtivos.



ATENUANTES:

- O cliente não fez manutenção adequada do imóvel ;
- Os problemas foram sanados ;
- A obra apresenta alguns problemas, porém foi abandonada sem a conclusão por falta de pagamento do cliente ;

AGRAVANTES:

- O profissional tinha pleno conhecimento da falta de qualidade dos materiais empregados na obra ;
- O profissional não seguiu o projeto estrutural o que resultou na demolição total da obra ;

EXCLUDENTE DE RESPONSABILIDADE

- O profissional não foi o responsável técnico pelos problemas apontados na denúncia ;





EXEMPLO EM OBRAS PÚBLICAS

- Para ganhar a licitação, concorre com valores abaixo do mercado, apostando em inúmeros aditamentos, para não ficar no prejuízo .
- **Acórdão 641/2007 - TCU- Plenário :**
9.2.2. quando detectadas fraudes e desvios de recursos que envolvam a participação de profissionais (engenheiros, contadores, médicos, etc.) proponham a comunicação aos respectivos Conselhos de Registro e Fiscalização de Profissões e a fixação de prazo para que comuniquem, ao Tribunal de Contas da União, sobre as providências adotadas em cada caso;





DENÚNCIAS MAIS RECORRENTES

- Descumprimento contratual ou abandono do empreendimento após pagamento
- Vícios construtivos
- Falsificação de documentos públicos
- Informações falsas na anotação de responsabilidade técnica ou em atestados
- Acobertamento profissional





COMO DENUNCIAR?

O INDIVÍDUO
FORMA O TODO

Resolve Rápido
CREA-PI

↳ **Agilidade**

nas solicitações;
consultas de protocolos;
denúncias e informações.

Salve o nosso
número nos
seus contatos

📞 (86) 99989-1146



(86) 99989-1146



*“Quando a Ética é desrespeitada,
a sanção protege a sociedade.”*

Obrigado!